



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

DECISÃO DE RECURSO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2020, Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC fez subir, devidamente, informado, o processo relativo ao RDC Eletrônico nº 13/2020, Processo nº 23363.000186/2020-35, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução da Obra da Quadra Poliesportiva Coberta para o IFRS – *Campus Erechim*, onde consta o recurso interposto pela empresa SR CONSTRUÇÃO & LOCAÇÕES EIRELI, referente a pedido de inabilitação da empresa MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. Analisado o processo, julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado, pelos motivos a seguir expostos:

Neste caso concreto, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que bem colocaste a empresa MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI em sua contrarrazão acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos, como demonstra-se mínima (22 minutos de tolerância devidamente registrados em ata) o interesse da Administração na busca da proposta mais vantajosa deve prevalecer em detrimento ao excesso de formalismo. Como bem colocou a empresa, todas as movimentações e aceitações foram devidamente registradas em ata e autorizadas pelo Presidente, quem conduz a Sessão e os trabalhos realizados, registra-se ainda que não houve alteração substancial de informações na documentação de habilitação ou nos documentos que integram a proposta apresentada.

Erechim, 23 de dezembro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS - Campus Erechim
Portaria nº 151 de 17/02/2020